



durante as férias regulamentares da titular, **Maires Agda Mesquita Moraes**, CPF: 520.217.771-20, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 237542

Portaria nº 89/2021 - SGG de 11 de junho de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037002459,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Batista Alves**, CPF: 570.839.679-20, ocupante do cargo de Pesquisador em Economia, para responder pela Gerência de Estudos Macroeconômicos desta Pasta, no período de 19/07/2021 a 18/08/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Anderson Mutter Teixeira**, CPF: 938.823.430-87, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 237543

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00016

PROCESSO Nº: 201700042001052

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Uruaçu-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - **Secretário de Estado do Governo** e Daniel Barbosa Fernandes - **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.**

Goiânia, 14 de junho de 2021
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 237509

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00487

PROCESSO Nº: 201700042001807

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Santa Tereza de Goiás - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Conveniente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - **Secretário de Estado do Governo** e Daniel Barbosa Fernandes - **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.**

Goiânia, 14 de junho de 2021
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 237510

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00068

PROCESSO Nº: 201700042001071

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Nova Veneza - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - **Secretário de Estado do Governo** e Daniel Barbosa Fernandes - **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.**

Goiânia, 14 de junho de 2021
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 237511

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2018-00663

PROCESSO Nº: 201800042002446

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Cristalina - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Pela Concedente:** Ernesto Guimarães Roller - **Secretário de Estado do Governo** e Daniel Barbosa Fernandes - **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.**

Goiânia, 14 de junho de 2021
ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 237513

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020-SECAMI.

PROCESSO nº 201900015003109;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A, CNPJ 75.263.921/0001-46;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020-SECAMI, que consiste na contratação de Empresa especializada para ministrar treinamento inicial (instrução teórica e simulação prática de voo) para **02** (dois) servidores, referente a aeronave BEECHCRAFT KING AIR 350 EFIS, conforme exigências das autoridades aeronáuticas brasileiras constantes nos Regulamentos Brasileiros